



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

LEI Nº 4.403 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Bossoroca
Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 576
Data 15/05/19

DATA DA PUBLICAÇÃO
15/05/19
Thiomi m.
Responsável

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art.76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 276.084,25 (Duzentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender despesas junto as seguintes rubricas:

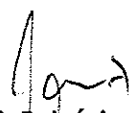
0701.1030102802.062 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
0701-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica	
0701-3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização.....	R\$ 38.000,00
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica	
0701-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 96.044,38
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica	
0701-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 132.039,87
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica	
Total.....	R\$ 276.084,25

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito aberto pelo Artigo Anterior, o saldo existente em 31 de dezembro de 2018, na conta corrente do Banco do Brasil C/ FMS CUSTEIO – Fonte de Recurso 4510 – PAB Fixo Incremento Piso Atenção Básica, no valor de R\$ 93.651,10; Fonte de Recurso 4520 – PSF Saúde da Família, no valor de R\$ 144.329,07 Fonte de Recurso 4521 – Programa PMAQ no valor de R\$ 17.388,77; e, na Fonte de Recurso 4530 – PACS Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 20.715,31, totalizando o valor de R\$ 276.084,25, recursos da Atenção Básica, alterados para Fonte de Recurso 4500 – CUSTEIO Atenção Básica, através da Portaria 3992/2017 do Ministério da Saúde, valores não utilizados no exercício anterior.

Total.....R\$ 276.084,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DUTRA, em Bossoroca, em 10 de maio de 2019.


José Moacir Fabrício Dutra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Marques
Secretária da Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".